



**Ricardo de Vasconcelos Martins**

Tabelião e Registrador

MATRÍCULA  
=1421=

FOLHA  
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

~~RIO BRANCO-ACRE~~  
SENADOR GUIOMARD -AC.  
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

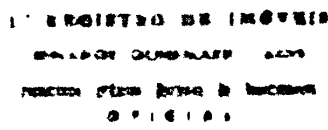
SENADOR GUIOMARD-AC; 24 de Agosto de 1.992.

IMÓVEL:- Um lote de terra rural nº 50, desmembrar de uma área maior, Situado na Gleba Triunfo, Município de Senador Guiomard -Ac; com área de 3,0 hectares. com os limites e confrontações seguintes. Ao Norte com a Estrada da Limeira. A Leste com o Sr. Osvaldo Alves Ribeiro. Ao Sul com terras dos Outorgantes. E a Oeste com o Sr. Cosme Nogueira Leite.

PROPRIETÁRIOS:-ADEMAR JULIO RODRIGUES, e sua mulher GUISELA - MATTZE RODRIGUES, brasileiros, casados, Agricultores, RG.Nº 75 0321-PR e 173711-AC e CPF.Nº 119.294.219-15, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- R-1.-1190, livro 02, deste Cartório.

*Francisco Estácio Barbosa de Nascimento*  
Tabelião e Oficial



R-1.- Pela Escritura Pública, lavrada nas notas do Tabelião - Fco E.B. Nascimento, às folhas 22, livro 04, Em, 25/02/92. Os proprietários acima qualificados VENDERAM o Imóvel da presente matrícula a MARIA SALETE LOPES RIBEIRO, brasileira, casada, Comerciante, RG.Nº 7.290.183-SP e CPF.Nº 196.699.412-53, residente e domiciliada em Rio Branco-Ac. Pelo preço de Cr\$ 300,000,00. Senador Guiomard-Ac; 24 de Agosto de 1.992.

*Francisco Estácio Barbosa de Nascimento*  
Tabelião e Oficial

R-2- Conforme mandado de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 15 de dezembro de 1999, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito Substituta Drª MARIA, digo, - MIRLA REGINA DA SILVA LOPES, nos autos de Execuções por Título Judicial, Processo nº 547/99, PROCEDO a penhora do

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE**  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Registro de Imóveis de Senador Guiomard  
Emol. 30,88 FECOM 1,79 FUNEJ 3,63  
Data: 30/07/2025  
Selo G00003A4EC Chave 0BEC1  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>



**Ricardo de Vasconcelos Martins**

Tableião e Registrador

MATRÍCULA  
**1421**

FOLHA  
**1v**  
VERSO

**1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS**  
Senador Guiomard - Acre  
Oficial

bem descrito no mandado referido, ficando como fiel depositária **MARIA SALETE LOPES RIBEIRO**, Senador Guiomard, 23 de dezembro de 1999.

*Elzo Nascimento de Souza*

Registrador

**AV-03-** Conforme mandado de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Senador Guiomard, em data de 26 de setembro de 2001, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito desta Comarca Drª Mirla Regina da Silva Lopes, nos autos do processo de Execução Fiscal nº 1999.30.00000502-9, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contra Maria Salete Lopes Ribeiro, e, encaminhado a este Juízo através da Carta Precatória nº 643/2001, **PROCEDO A PENHORA** do bem descrito no mandado acima mencionado, ficando como fiel Depositária Maria Salete Lopes Ribeiro. Protocolo 4457, livro 01, fls. 219, desta Serventia. Senador Guiomard, 19 de outubro de 2001.

**1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS**  
Senador Guiomard - Acre  
Oficial

*Elzo Nascimento de Souza*  
Oficial

**AV-4-De 24 de setembro de 2003-** Nos termos da r. sentença proferida nos autos da ação de Execução de Título Judicial (processo nº 001.98.0011898-7) da primeira Vara Cível da Comarca de Rio Branco-Acre, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Adair José Longuini, **procedo o cancelamento da Penhora registrada no R-2- da presente matrícula**, tornando-a sem efeito para todos os fins de direito. Protocolo 4865, livro 01, fls. 239, deste Serventia. Senador Guiomard, 24 de setembro de 2003.

*Elzo Nascimento de Souza*  
Oficial de Registro

**1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS**  
Senador Guiomard - Acre  
Oficial

**1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS**  
Senador Guiomard - Acre  
Oficial

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE**  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Registro de Imóveis de Senador Guiomard  
Emol. 30,88 FECOM 1,79 FUNEJ 3,63  
Data: 30/07/2025  
Selo G00003A4EC Chave 0BEC1  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>



**Ricardo de Vasconcelos Martins**

Tableião e Registrador

MATRÍCULA: 1421      FOLHA: folhas 02

**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS**  
Senador Guiomard - AC  
**TITULAR**  
**LIVRO 2º DE REGISTRO GERAL**

R-5-De 18 de dezembro de 2007-Conforme TERMO DE PENHORA expedido nos autos da Carta Precatória nº 1.625/2007, oriunda da Vara Única Cível desta Comarca de Senador Guiomard/AC, com fulcro na Execução processo nº 001.05.008282-6, movido por Franciso Sales Pontes em desfavor de Maria Salete Lopes Ribeiro, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco/AC, **PROCEDO A PENHORA**, do imóvel descrito na presente matrícula para garantia de uma dívida no valor de R\$ 15.785,06 em favor da exequente, nos autos acima mencionados. Protocolo 5811, livro 1-A, fls. 071, desta Serventia. Registro feito na forma do art. 167, I, 9, da Lei 6.015/73. Senador Guiomard/AC, 18 de dezembro de 2007.

**1º CARTÓRIO DE IMÓVEIS**  
Senador Guiomard - AC  
Elzo Nascimento de Souza  
Oficial de Registro

**AV-6-1.421, em 20/08/2024. Protocolo nº 23.215, em 25/07/2024. LEVANTAMENTO DE PENHORA.** ~~Procede-se~~ esta averbação, conforme Decisão, extraída dos Autos de nº 0000503-14 1999.4.01.3000, proferida em 02/07/2024 pela MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, acompanhada de Ofício nº 2138044518, expedido em 19/07/2024, ambos emitidos na cidade de Rio Branco/AC, para fazer constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, gravada no "AV-3" da presente matrícula, tornando-a sem efeito para todos os fins de direito. Emolumentos: R\$0,00; Fundo de Compensação: R\$0,00; Fundo de Fiscalização: R\$0,00. Valor total: R\$0,00. Selo de Fiscalização Digital: G0000308E5; Código de Segurança: 312F4, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml> Senador Guiomard-AC, 20 de agosto de 2024. Escrevente Autorizada (Jardilene Simão Amâncio).\*\*\*

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE**  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Registro de Imóveis de Senador Guiomard  
Emol. 7,82 FECOM 0,46 FUNEJ 0,92  
Data: 30/07/2025  
Selo G00003A4ED Chave DC0AC  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>



**Ricardo de Vasconcelos Martins**

Tableião e Registrador

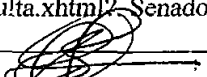
MATRÍCULA

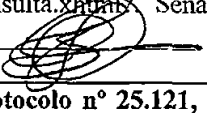
1.421

FOLHA

02V

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SENADOR GUIOMARD - ACRE  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

**AV-7-1.421, em 25/07/2025. Protocolo nº 25.119, em 18/07/2025. AVERBAÇÃO DO CAR** - Proceder-se esta averbação, em conformidade com requerimento da parte interessada, acompanhado do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula é registrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº **AC-1200450-24BE.129A.4310.4216.85F0.720C.81E1.9BF1**, em data de 29/04/2025, onde constam as seguintes informações: Imóvel: **Área Total do Imóvel 2,7359ha; Área de Servidão Administrativa: 0,0000ha; Área Líquida do Imóvel: 2,7359ha; Área Consolidada: 2,7359ha; Remanescente de Vegetação Nativa: 0,0000ha; APP/Usos Registro Hectares: Área de Preservação Permanente: 0,0000ha; Área de Uso Restrito: 0,00 00ha; Reserva Legal: Área de Reserva Legal: 1,4313ha. Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [3.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada na representação gráfica 2.7359 hectares]. Em virtude da discordância da área, entre o título e o CAR, haverá posteriormente a necessidade de retificação da área. Emolumentos: R\$43,95; Fundo de Compensação: R\$2,58; Fundo de Fiscalização: R\$5,17. Valor total: R\$51,70. Selo de Fiscalização Digital: G00003A2E4; Código de Segurança: B2AB2, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml?Senador+Guiomard-AC,+25+de+julho+de+2025>. Escrevente Autorizada  (Jardilene Simão Amâncio).\*\*\***

**AV-8-1.421, em 25/07/2025. Protocolo nº 25.120, em 18/07/2025. AVERBAÇÃO DE CCIR** - Proceder-se esta averbação, em conformidade com o requerimento da parte interessada, instruído do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, expedido via Internet, para fazer constar o código do imóvel rural sob o nº **950.238.797.901-6**; módulo rural (ha) 3,000; nº módulos rurais (ha) 1,00; módulo fiscal (ha) 100,0000, nº módulos fiscais 0,0300; FMP (ha) 3,00. Emolumentos: R\$43,95; Fundo de Compensação: R\$2,58; Fundo de Fiscalização: R\$5,17. Valor total: R\$51,70. Selo de Fiscalização Digital: G00003A2E7; Código de Segurança: CE15D, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml?Senador+Guiomard-AC,+25+de+julho+de+2025>. Escrevente Autorizada  (Jardilene Simão Amâncio).\*\*\*

**AV-9-1.421, em 25/07/2025. Protocolo nº 25.121, em 18/07/2025. AVERBAÇÃO DE NIRF** - Proceder-se esta averbação, em conformidade com o requerimento da parte interessada, instruído da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, expedida via Internet, para fazer constar o Número do Imóvel na Receita Federal, como sendo: **NIRF. R.GCP.G9S-1**. Emolumentos: R\$43,95; Fundo de Compensação: R\$2,58; Fundo de Fiscalização: R\$5,17. Valor total: R\$51,70. Selo de Fiscalização Digital: G00003A2EA; Código de Segurança: 8E575, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml?Senador+Guiomard-AC,+25+de+julho+de+2025>.

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE  
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Registro de Imóveis de Senador Guiomard  
Emol. 7,82 FECOM 0,46 FUNEJ 0,92  
Data: 30/07/2025  
Selo G00003A4ED Chave DC0AC  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>



**Ricardo de Vasconcelos Martins**

Tabelião e Registrador

MATRÍCULA

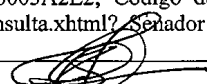
1.421

FOLHA

03F

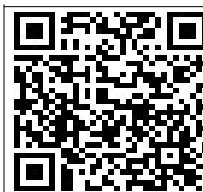
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**SENADOR GUIOMARD - ACRE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

2025. Escrevente Autorizada  (Jardilene Simão Amâncio).\*\*\*

**R-10-1.421, em 25/07/2025. Protocolo nº 25.122, em 18/07/2025. ARREMATAÇÃO** - De acordo com Carta de Arrematação, datada de 18 de julho de 2024, extraída dos autos sob o nº 0000503-14.1999.4.01.3000, oriunda da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC, assinada eletronicamente pela Juíza Federal Luzia Farias da Silva Mendonça, o imóvel da presente matrícula foi arrematado através de Leilão Público Judicial, realizado em 22/03/2024, por **CARLUCIO MOREIRA TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.364.896-11, com endereço Rua Ceará, n. 227, Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP 35032-120, pelo valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais). Foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos nº 302/2025, expedida em 21/07/2025, válida até 20/08/2025, bem como o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Boleto Bancário nº 268/2024, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). Nos termos do art. 320-F do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, fica consignado o resultado negativo das consultas efetivadas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, tendo sido gerados os códigos (hash) sob os n.ºs 1) 2xiz4bcgw6; 2) smcgxkg7yr. Emolumentos: R\$548,33; Fundo de Compensação: R\$32,26; Fundo de Fiscalização: R\$64,51. Valor total: R\$645,10. Selo de Fiscalização Digital: G00003A2E2; Código de Segurança: 01001, consulte em: [https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml?Senador Guiomard-AC](https://selo.tjac.jus.br/extrajud/consulta.xhtml?Senador+Guiomard-AC), 25 de julho de 2025. Escrevente Autorizada  (Jardilene Simão Amâncio).\*\*\*

**CERTIFICO** que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **1421** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Certidão válida por 30 (trinta) dias. Pedido nº 6.848. Emolumentos: R\$46,52. Fecom: R\$2,71. Funej: R\$5,47. Total R\$54,70. Senador Guiomard - AC, 30 de julho de 2025. Elzirene Rodrigues de Lima Luz - Registradora Substituta.

**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE**  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS**



**SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Registro de Imóveis de Senador Guiomard  
Emol. 7,82 FECOM 0,46 FUNEJ 0,92  
Data: 30/07/2025  
Selo G00003A4EE Chave 50827  
Consulte a autenticidade do selo em:  
<http://selo.tjac.jus.br>

**Em Branco**